

LEI N.º 606 /03 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
DO BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

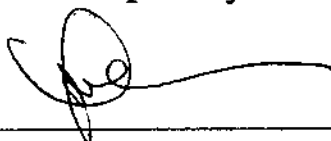
O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado firmar Contrato de Concessão de Uso do Bem Público, com a Srª. Fábía Brito Couto Trintim, brasileira, casada, residente neste Município, portador do CPF n.º 073.120.627-41, localizado na Rua Camargo Teixeira, Centro, Atilio Vivacqua - ES, em frente ao Banco Banestes de Atilio Vivacqua.

Art. 2º - Esta Concessão de Uso terá como finalidade a exploração de um ponto comercial, com Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal através do Setor de Tributação.

Art. 3º - Reserva-se ainda o direito ao Município de Atilio Vivacqua de revogar ou anular o ato de Concessão de Uso se descumprida a finalidade descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Concessão terá o prazo de 05 (cinco) anos começando a vigi a partir da aprovação desta Lei.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES-LOPES
Prefeito Municipal